

LINFOMA NÃO HODGKIN DIFUSO DE GRANDES CÉLULAS B

Recebemos, para apreciação, o seguinte caso: um doente com diagnóstico de linfoma não Hodgkin difuso de grandes células B recebeu quimioterapia de primeira linha com esquema ciclofosfamida, doxorrubicina, vincristina e rituximabe. Com a presença de comprovação de progressão da doença, recebeu uma segunda linha de quimioterapia com ciclofosfamida, vincristina, prednisona e rituximabe.

Observa-se, na Portaria SAS/MS n.º 956, de 26 de setembro de 2014, que nenhum desses dois esquemas quimioterápicos corresponde ao R-CHOP (ciclofosfamida, doxorrubicina, vincristina, prednisona e rituximabe), o tratamento padrão de primeira linha de linfoma difuso de grandes células B, pois, no primeiro, falta a prednisona e, no segundo, a doxorrubicina.

Assim, dois equívocos foram cometidos nas autorizações dos procedimentos nas duas linhas terapêuticas: na primeira, a incompletude dos esquemas quimioterápicos informados; na segunda, a repetição da maioria dos antineoplásicos do esquema quimioterápico na segunda linha, inclusive o rituximabe, que é exclusivo para autorização na primeira linha.

Esclarece-se que a repetição de esquema terapêutico só é possível na quimioterapia para controle temporário da doença, em razão ao comportamento tumoral de algumas hemopatias crônicas e que uma mudança de esquema quimioterápico corresponde à mudança de linha terapêutica.

Importante lembrar que os procedimentos de quimioterapia do linfoma difuso de grandes células B não se enquadram na forma de organização de finalidade para controle temporário de doença, mas na forma de organização de finalidade *curativa*, portanto não é admitida a repetição do esquema terapêutico.

Referência

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Portaria nº 956, de 26 de setembro de 2014.** Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Linfoma Difuso de grandes células B. Brasília, DF: Secretaria de Atenção à Saúde, 2014. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/images/pdf/2014/setembro/29/Portaria-SAS-PCDT-LDGC-B-PT-SAS-23-09-2014.pdf>. Acesso em: 02 set. 2020.